

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA ATA Nº 2/2021

ATA 2/2021

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos, em sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima sexagésima segunda sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antonio Carlos Costa Pinto, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jeferson Miola, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência dos titulares assumiram a titularidade os suplentes: André Brum de Sá, Daniela Fernandes Almeida Coelho, Elaine Rosner Silveira, Janaina Sagastume Vieira, Luiz Ferrari Borba, Márcia Rosi Apolo Ferreira e Monica Urroz Urroz Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. APRECIAÇÃO DE ATA: A ata da sessão ordinária realizada dia 5/1/2021 foi apreciada e aprovada por dezessete conselheiros, exceto André Brum de Sá, Márcia Rosi Apolo Ferreira e Monica Urroz Sanchotene que se abstiveram pois não estavam presentes na sessão do dia 5 de janeiro. EXPEDIENTE- ITEM UM: Informes: Sem informes da Mesa e dos Conselheiros. Antes de adentar na ordem do dia, passou-se à distribuição do processo SEI 20.0.00066011-7, da auditoria atuarial externa. O processo foi distribuído para o Conselheiro Colpes. Na ausência ou impossibilidade dele, será distribuído ao Conslheiro Sergio Brum. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Esclarecimento da Direção-Geral do PREVIMPA em relação aos questionamentos decorrentes da suplementação orçamentária. O Diretor-Geral do PREVIMPA designou os servidores Renan da Silva Aguiar e Cárin Cecília da Rosa Carvalho, ambos investidos no cargo de Administrador e lotados na ASSEPLA para comparecerem à sessão. O debate inicou com a manifestação do Conselheiro Wilibaldo. As explicações foram fornecidas pelos representes da autarquia Renan e Cárin. Na sequência manifestaram-se os Conselheiros Wilibaldo e Elaine. Uma vez que o item da pauta é desprovido de caráter deliberativo, encerrouse o debate e partiu-se para o item seguinte. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Esclarecimentos da Direção do PREVIMPA e debate sobre o fluxo dos pedidos de aposentadoria represados. O debate iniciou com a manifestação introdutória do Conselheiro Borba. Os esclarecimentos foram fornecidos pela Servidora Cárin Cecília da Rosa Carvalho. Na sequência pronunciaram-se os Conselheiros Borba, Márcia, Fernanda, Edmilson e André Brum. Uma vez que o item da pauta é desprovido de caráter deliberativo, encerrou-se o debate e partiu-se para o item seguinte. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Debate e deliberações sobre a revisão de dispositivos do

Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA. A introdução do debate foi feita pelo Conselheiro Presidente. Os dispositivos do Regimento interno não mencionados nesta ata não foram objeto de discussão para fins de possíveis alterações. A proposta de alteração do art. 15, I, de autoria do Conselheiro Presidente foi apreciada e rejeitada, eis que obteve treze votos, não atingindo o mínimo de catorze votos necessários para a revisão regimental. Quatro conselheiros votaram contra a proposta: André Brum, Antonio, Fernanda e Wilibado. Houve duas abstenções: Cinéia e Janaína. O Conselheiro Jeferson não votou em razão de problemas técnicos de conexão remota. Os demais Conselheiros votaram pela aprovação da proposta. Em razão da rejeição, a redação do art. 15, I, permanece inalterada. A proposta de redação rejeitada era dotda do seguinte teor: "I – secretariar as sessões do Conselho de Administração e revisar a ata a ser minutada por servidor de carreira;" Já a proposta de alteração do § 1ª do art. 17, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada por dezenove votos, exceto do Conselheiro Jeferson, que não votou em razão de problemas técnicos de conexão remota. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º. Entende-se por maioria qualificada, o primeiro número inteiro imediatamente superior a dois terços, correspondente a 14 (quatorze) Conselheiros". A proposta de alteração do § 4ª do art. 17, de autoria conjunta do Conselheiro Presidente e do Conselheiro Antonio foi posta em votação e aprovada por dezessete votos. Houve dois votos contrários, dos Conselheiros Raul e Valdionor. O Conselheiro Jeferson não votou em razão de problemas técnicos de conexão remota. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 4º. Dependerá de aprovação qualificada matéria objeto deste regimento interno e a alteração da política previdenciária." A proposta de inclusão do § 4ª do art. 18, de autoria conjunta do Conselheiro Presidente e da Conselheira Fernanda, com sugestões de polimento redacional dos Conselheiros Borba e Luciano foi posta em votação e aprovada por dezenove votos. O Conselheiro Jeferson não votou em razão de problemas técnicos de conexão remota. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 4º. Excepcionalmente, mediante aprovação da maioria absoluta, as sessões poderão ser realizadas pelo meio remoto/virtual, observando-se: I – As sessões serão convocadas pela Presidência, devendo, na convocação, constar a data e o horário da sessão e o aplicativo eletrônico a ser utilizado; II – a abertura da sala ocorrerá entre 30 e 15 minutos antes do horário agendado para o início da sessão; III – as votações realizar-seão por chamada nominal dos conselheiros; IV - deverão ser lavradas atas, na forma regimental, devendo ser colhidas as assinaturas dos conselheiros em processo eletrônico da respectiva reunião; V - Aplicam-se as regras regimentais pertinentes às sessões presenciais, naquilo que couber; VI - Consideram-se convalidadas eventuais reuniões plenárias remotas/virgtuais já realizadas no âmbito do Conselho de Administração." A proposta de alteração do §1º do art. 19, de autoria do Conselheiro Presidente foi posta em votação e aprovada por dezenove votos. O Conselheiro Jeferson não votou em razão de problemas técnicos de conexão remota. Então o citado dispositivo passa a vigorar com a seguinte redação: "§ 1º. Sempre que a sessão for aberta com número de Conselheiros inferior à totalidade da composição do Conselho, as cadeiras vagas serão preenchidas na ordem de chegada dos Conselheiros, até o início da Ordem do Dia das sessões ordinárias. Nas sessões extrordinárias, o preenchimento das vagas será até 15 (quinze) minutos após o horário agendado para o início da sessão." Em razão do horário, o debate e as deliberações acerca da revisão do Regimento Interno avançaram até o art. 22. Porém, o Conselho nada deliberou acerca do art. 22 e dos subsequentes. A revisão regimental foi suspensa e os trabalhos prosseguirão na próxima sessão ordinária a realizar-se dia 19 de janeiro de 2021. Passou-se ao item final. ORDEM DO DIA – ITEM QUATRO: A pauta da sessão ordinária a realizar-se dia 19/1/2021, compreenderá os itens: 1 – Debate e deliberações sobre a revisão de dispositivos do Regimento Interno do Conselho de Administração do PREVIMPA; 2 – Eleição da Mesa Diretora do Conselho de Adminsitração do PREVIMPA. A sessão foi encerrada às 11h50min. A presente ata foi lavrada pela Secretária da Mesa Lucimar Rodrigues de Souza.

Antonio Carlos Costa Pinto André Brum de Sá

Cinéia dos Santos Daniela Fernandes A. Coelho

Edmilson Todeschini Edson Zomar de Oliveira

Elaine Rosner Silveira Fernanda Antunes Zini

Janaina Sagastume Vieira Jeferson Miola

Luciano Saldanha Varela Lucimar Rodrigues de Souza

Luiz Ferrari Borba Márcia Rosi Apolo Ferreira

Monica Urroz Sanchotene Raul Federico Gaicobone

Sinthia Santos Mayer Thiago Aguiar de Moraes

Valdionor da Rosa Freitas Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini**, **Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 26/01/2021, às 14:02, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 14:37, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE BRUM DE SÁ**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 14:58, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 15:25, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 16:06, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 17:29, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 17:48, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 18:14, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Urroz Sanchotene**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 18:42, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer**, **Conselheiro(a)**, em 26/01/2021, às 20:30, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 08:06, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 08:57, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Giacobone**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 10:33, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 12:32, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela**, **Conselheiro(a)**, em 27/01/2021, às 16:48, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Valdionor da Rosa Freitas**, **Conselheiro(a)**, em 30/01/2021, às 13:21, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CONSELHEIRO - Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 30/01/2021, às 13:27, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini**, **Conselheiro(a)**, em 04/02/2021, às 09:29, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Janaína Sagastume Vieira**, **Conselheiro(a)**, em 01/03/2021, às 17:57, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 19:39, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto**, **Conselheiro(a)**, em 05/05/2021, às 14:13, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador 12948345 e o código CRC 309BC780.

21.13.000000286-3 12948345v2